



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2016**

A Presidente da Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelas Portaria do Gabinete do Prefeito nº 0664/2015, de 18/08/2015 e Portaria nº 833, de 11/11/2015, torna pública a errata ao processo seletivo para o Programa Capixaba de Redução da Pobreza, denominado **PROGRAMA INCLUIR**.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2 - Pontuação atribuída aos Títulos e ao Tempo de Trabalho:

I- Tempo de trabalho na função pretendida, sendo 02 pontos por mês trabalhado durante o **período de 01/01/2011** até a presente data, não sendo permitido o fracionamento de pontos.

II- Cursos de qualificação na área de política social concluídos nos anos de 2011 até a presente data, com a seguinte pontuação:

- a) de 40 a 79 horas de duração – 1 (um) ponto por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos;
- b) de 80 a 119 horas de duração – 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos;
- c) de 120 a 179 horas de duração – 3 (três) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos;
- d) acima de 180 horas de duração – 4 (quatro) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos.

III - Curso de Pós-Graduação/Especificação, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas de duração – 10 (dez) pontos por curso, até o limite de 2 (dois) cursos.

Linhares-ES, 19 de janeiro de 2016.

Monique de Oliveira Mendonça
Presidente da Comissão Especial Coordenadora